



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
"UNIR PARA FORTALECER"

**Lei nº 798/2002**  
**De 24 de dezembro de 2002**

**Ione Olarte Caminha, Prefeita  
Municipal de Manoel Viana  
- RS**

**Faço saber, em disposto no  
artigo 56 da Lei Orgânica  
Municipal, que a Câmara  
Municipal aprovou e Eu  
sanciono a presente Lei.**

**"SUPLEMENTA VERBA  
ORÇAMENTARIA NA LEI  
704/2002".**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Manoel Viana autorizado a suplementar verba  
orçamentária na Lei 704/2002, de 04 de janeiro de 2002 na seguinte  
classificação orçamentária:**

0102.01.031.0001.1001-449051000000 R\$ 2.600,00

**Art. 2º - Servira de cobertura para o respectivo credito a redução da seguinte classificação  
orçamentária:**

0102.01.031.0001.2003-339039010000 R\$ 900,00  
0102.01.031.0001.2003-339039110000 R\$ 1.700,00  
R\$ 2.600,00

**Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 24 de dezembro de 2002.

  
**IONE OLARTE CAMINHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Em 24 de dezembro de 2002

  
Secretário de Governo  
Raul Correa Batista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
"UNIR PARA FORTALECER"

**JUSTIFICATIVA**

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores

O presente Projeto de Lei visa ajustar rubricas orçamentárias para os cumprimentos das atividades da Administração do Poder Legislativo, conforme solicitação através do ofício nº 340/2002, datada de 20 de dezembro de 2002.

Certos da aprovação do referido Projeto de Lei solicitamos que o mesmo seja apreciado em Regime de Urgência pelos Nobres Vereadores dessa casa Legislativa.

Atenciosamente.

**IONE OLARTE CAMINHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**